



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2.022, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniram-se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 17 de agosto de 2.022. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Deborah Das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Messias Moreira Borges, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausentes os n. Vereadores Juliano Emanuel de Oliveira Costa e Leandro Alves Lopes, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por sete (7) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia, sendo as correspondências recebidas: Ofício nº 362/2022 – PCJMG/PIUPJ/PIUPJ-



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

01PJ, e Ofício nº 363/2022 – PCMJMG/PIUPJ/PIUPJ-01PJ; e como ordens do dia: **Projeto de Lei nº 018 / 2.022** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.022 e dá outras providências;” **Projeto de Lei nº 019 / 2.022** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.022, e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia, sem inscritos. Em seguida foi aberto o grande expediente, onde eventuais inscritos e os n. vereadores (a) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente, se inscreveu o n vereador Pedro Costa neto, que indagou ao Exmo. Presidente Alessandro Moreira Simões *"sobre eventual resposta do Poder Executivo com relação às informações solicitadas pela Câmara a respeito da distribuição das cestas básicas aos servidores, recentemente aprovada"*. Em ato contínuo, o Presidente o informou *"que no portal da transparência do Poder Executivo contém o edital de licitação sobre tal Projeto, mas que não havia sido respondido expressamente, se comprometendo a enviar outro ofício ao Poder Executivo solicitando explicações"*. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias constantes das ordens do dia: em pauta, **Projeto de Lei nº 018 / 2.022** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.022, e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, desde



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

que atendidas as obrigações e limites da LRF e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, "*explicando que a emenda parlamentar que a nobre Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira conseguiu provavelmente está implícita neste projeto*". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu as discussões. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 018 / 2.022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 018 / 2.022 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. Continuando a sessão, em pauta: **Projeto de Lei Complementar nº 019 / 2022** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.022, e dá outras providencias”. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, desde que atendidas as obrigações e limites da LRF e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu as discussões. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 019 / 2.022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 019 / 2.022 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu

 (Deborah Das Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.

